MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.601/94 ver 3.713/95

LEI Nº 3.601/94

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA MARIA ALMEIDA BAÊTA, NO BAIRRO CENTRO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Almeida Baêta, a rua sem saída que tem seu início na Rua Comendador Nemézio.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela seecontém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI [illegible]
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

PMCL - 068